



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE APUCARANA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE APUCARANA - PROJUDI

Tv João Gurgel de Macedo, 100 - VI Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43)3422-0805 - Celular: (43) 99840-1664

- E-mail: apu-1vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0015975-40.2022.8.16.0044

Processo: 0015975-40.2022.8.16.0044

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Valor da Causa: R\$4.243,95

Exequente(s): • Município de Apucarana/PR (CPF/CNPJ: 75.771.253/0001-68)
CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA, 25 - Centro - APUCARANA/PR
- CEP: 86.800-235

Executado(s): • ELETRO MAXFER MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (CPF/CNPJ:
82.277.419/0001-50)
SOUZA NAVES, 347 - SEDE CENTRO - APUCARANA/PR - CEP: 86.800-570

TERMO DE PENHORA

Em cumprimento a decisão proferida, lavro o presente TERMO DE PENHORA nos autos acima mencionados, a qual recai sobre o(s) seguinte(s) bem(ns) (parte ideal/direitos, conforme o caso): "**Matrícula nº 18.283**, 1º CRI de Apucarana/PR - Imóvel: DATA DE TERRAS SOB N°04 (quatro), DA QUADRA N° 91 (noventa e um) , com a área de 608,60 m2, situado nesta cidade de Apucarana, na Av. Palmeiras" (NCP, 845, § 1º), sendo que da(s) intimação(ões) do(a)s executado(a)s pessoalmente ou na pessoa de seu advogado, fica(m) o(s) mesmo(s) constituído(s) depositário(s). Lavrado o presente, lido e achado conforme, vai devidamente assinado digitalmente. (Autorizado pela Portaria vigente).

Apucarana, 02 de outubro de 2024.

Kamyla Thaysa Alves Lopes
Técnica Judiciária

